



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 002/93,

de 15 de janeiro de 1993.

Concede reajustes de vencimentos e dá outras providências.

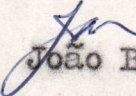
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de confiança descritos nos anexos I e II terão seus vencimentos e representações reajustados para os valores ali especificados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e os seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 1993.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 15 de janeiro de 1993.


João Bosco Tavares
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

ANEXO I DA LEI Nº 002/93.

CARGOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÕES
Secretaria de Saúde	1.250.000,00	1.250.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	1.250.000,00	1.250.000,00
Secretaria de Agricultura	1.250.000,00	1.250.000,00
Secretaria de Obras	1.250.000,00	1.250.000,00
Secretaria de Educação	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Gabinete	1.250.000,00	1.250.000,00
Assessoria Jurídica	1.250.000,00	1.250.000,00
Secretária da Sec. de Adm. e Finanças	750.000,00	750.000,00
Secretária da Sec. de Obras	750.000,00	750.000,00
Coordenadora Geral dos Serv. de Assis tência Social.	1.250.000,00	1.250.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

ANEXO II DA LEI Nº 002/93.

CARGOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÕES
Tesoureiro	1.000.000,00	1.000.000,00
Chefe do Departamento de Pessoal	750.000,00	750.000,00
Chefe de Licitação	750.000,00	750.000,00
Chefe de Contabilidade	750.000,00	750.000,00
Chefe de Arrecadação e Tributos	750.000,00	750.000,00
Chefe do SEMAE	750.000,00	750.000,00
Chefe da U.M.C.	750.000,00	750.000,00
Chefe da Junta do Serviço Militar	750.000,00	750.000,00
Chefe de Limpeza Pública	750.000,00	750.000,00
Chefe de Material e Compras	750.000,00	750.000,00
Chefe do Mercado de Carne	750.000,00	750.000,00
Chefe de Arquivo Público	750.000,00	750.000,00
Chefe da Guarda	750.000,00	750.000,00
Diretoria Extensão da Sec. Agricultura	750.000,00	750.000,00
Chefe do Terminal Rodoviário	750.000,00	750.000,00
Supervisores do Terminal Rodoviário	375.000,00	375.000,00